



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1.505/ 2018, 03 de janeiro de 2.018

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº. 1.418/2017, de 20 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo e da outra providencias.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica a partir desta data nomeado os 12 membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, de Mirassolandia-SP, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Mirassolândia/SP:

Representantes do Poder Público:

- 1- Carlos Murilo dos Santos, RG. 40.249.387-4 SSP/SP – Vereador;
- 2- Adelson Barbosa, RG. 18.098.364-7 SSP/SP – Agente Administrativo;
- 3- Danilo Rogério Rocha, RG. 40.249.479-9 SSP/SP – Digitador;
- 4- Aldo Jose Docusse, RG. 34.668.597-7 SSP/SP - Coordenador da Assistência Social.

Representantes da iniciativa privada:

- 5- Aldair de Souza Guimarães, RG. 32.456.863-0 SSP/SP- Domador;
- 6- Edgar Fernando Cordeiro, RG. 27.301.038-4 SSP/SP- Comerciante;
- 7- Francis Pedro Bueno, RG. 40.229.588-2 SSP/SP – Produtor rural ;
- 8- Jose Roberto Galeti, RG. 28.024.360-1 SSP/SP - Comerciante;
- 9- Alessandro Perpetuo dos Santos, RG 26.348.587-0 SSP/SP – Locutor;
- 10- Jair Rodrigues Camoleze, RG. 21.726.763 SSP-SP- Comerciante;
- 11- Alexandre José dos Santos Malone, RG. 32.283116-7 SSP/SP, Operador de Equipamentos;
- 12- Elton Aparecido Fernandes, RG 32.456.871-X SSP/SP, Promotor de Eventos.

Art. 2º. O mandato dos nomeados será de dois anos. Uma vez nomeados, os membros elegerão o presidente na primeira reunião dos anos pares para coincidirem com o início e término do mandato do prefeito.

Mirassolândia, 03 de janeiro de 2018.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo